Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO

São Paulo, 22 DE AGOSTO DE 2017

Memorando n.º 0030/ 2017 – NPSO

Assunto: ESTABILIDADE E PONTUAÇÃO DO CIPEIRO SUPLENTE

Com o intuito de incentivar os servidores à participação e formação da CIPA, que acontece anualmente nas Unidades, bem como definir regras, considerando as peculiaridades da Instituição, vimos solicitar um parecer técnico sobre assuntos a seguir:

1) **Estabilidade para Cipeiro Suplente**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, Quadro de Dimensionamento (cópia anexa) a CIPA deverá ser formada por membros Titulares e Suplentes.
No ítem 5.8 (abaixo descrito), ao Cipeiro eleito para cargo de Direção da CIPA, é concedida a estabilidade de 2 anos.

... 5.8 É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

Entende-se desta forma que somente o Cipeiro eleito titular tenha estabilidade, diferentemente do Cipeiro suplente.

No Manual da CIPA (abaixo) constante no site do Ministério do Trabalho, localizamos um entendimento citando que "Conforme a jurisprudência, têm garantia de emprego os titulares e os suplentes eleitos. http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A53F2E1830155164D354510E2/Manual-da-CIPA-atualizacao.pdf

...5.8 É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

ϖ O texto é o contido no Artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que tem seu entendimento explicitado em várias decisões judiciais, especialmente n a S úm u l a nº 339 do TST8. Conforme a jurisprudência, têm garantia de emprego os titulares e os suplentes eleitos.

Segue também anexo, um parecer recente desse Departamento relacionado a este assunto.

Enfim questionamos: Ao Cipeiro Eleito Suplente cabe estabilidade?

Observamos que a resposta deste ítem, influencia em darmos comando no Sistema Integrado de Gestão – SIG, para fins de Rescisão Contratual, quanto a não liberação da rescisão aos servidores com estabilidade.

www.centropaulasouza.sp.gov.br
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01508-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

2) <u>Pontuação e classificação dos Docentes e Evolução Funcional</u>

No Quadro constante no artigo 43, da Portaria CETEC nº 1263 de 26/07/2017 que regulamenta os procedimentos de pontuação e classificação docente e a atribuição de aulas, com a participação na CIPA nos últimos cinco anos, o docente obtém até 1 ponto.
No parágrafo 6º do mesmo artigo, cita a pontuação somente aos membros titulares. Este Núcleo solicitou em 2016 em uma reunião com a Supervisão- CETEC, a alteração deste artigo, a fim de contemplar a pontuação também para os Cipeiros suplentes, o que não foi atendido.

Já na Deliberação CEETEPS nº 26 de 19/05/2016, que Regulamenta a Evolução Funcional – progressão dos empregados públicos e servidores estatutários do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no Anexo VII quadro C, obtém-se 2 pontos, sem especificar se é Cipeiro titular ou suplente.

Considerando ambas regulamentações da Instituição, fica claro entendimentos e tratativas diferenciadas para beneficiar os participantes da CIPA.

Enfim questionamos: Membros Titulares e Suplentes pela participação na Cipa pontuam e evoluem?

Diante do acima exposto, alertamos que os benefícios oferecidos ao Cipeiro, tanto titular quanto suplente, permite incentivo e consequentemente maior participação dos servidores no processo eleitoral, que ocorre anualmente em todas as Unidades da Instituição, sendo hoje a falta de interesse o maior problema atualmente na formação da CIPA, ocasionando o descumprimento das determinações do Ministério do Trabalho.

Em nosso treinamento aos Cipeiros, solicitamos o envolvimento e colaboração de todos os membros da CIPA em todo o mandato, e considerando a diversidade de trabalhos envolvidos, sem o envolvimento de todos os membros, fica prejudicada a qualidade e resultado satisfatório.

Ficamos no aguardo de um posicionamento, para que possamos orientar as Unidades e tomar as providências, que se fizerem necessárias.

Unidade de Recursos Humanos
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional

Elsa dos Anjos Simões
Diretor de Serviços

Marlu Marques Carvalho
Diretor de Departamento